



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI N° 16812/2023

Autoriza o Município de Maringá a alienar o imóvel de sua propriedade que especifica, mediante concorrência pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a alienar, mediante prévia concorrência pública, com preço estipulado em laudo de avaliação expedido pela Gerência de Avaliações do Município de Maringá - SEURBH, o imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº 87-A/16-5, parte do lote 87/A/16, com área de 451,09m<sup>2</sup>, situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, matriculado sob nº 50.847, do Registro de Imóveis - 1º Ofício de Maringá, Cadastro Imobiliário nº 37559200.

Parágrafo único. Os recursos da venda deverão ser revertidos ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei o cadastro imobiliário completo, matrícula, relatórios de fichas técnicas com a localização e identificação da localização, zoneamento, parâmetros para uso e ocupação de solo.

Art. 3º A alienação do imóvel será precedida pelo devido processo licitatório na modalidade concorrência pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal**, data da publicação.

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**

**Prefeito Municipal**

---

## **CERTIDÃO**

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16812/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 21/09/2023, às 15:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0312252** e o código CRC **F0C61B43**.